

As relações entre o direito concorrencial e o direito societário

Gilberto Bercovici

Professor Titular de Direito Econômico e Economia Política da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Nove de Julho (Uninove). Doutor em Direito do Estado e livre-docente em Direito Econômico pela Universidade de São Paulo. Advogado.

Resumo: O artigo parte da perspectiva de que a aplicação de medidas de cunho organizacional, isto é, próprias do direito societário é importante para o aprimoramento dos remédios concorrenciais no controle dos atos de concentração e para impedir condutas anticoncorrenciais. O objetivo é propor uma abordagem fundada nas relações possíveis entre o direito societário e o direito concorrencial.

Palavras-chave: Direito societário. Direito concorrencial. Constituição econômica. Poder econômico.

Sumário: **1** Objetivos gerais do direito concorrencial – **2** O controle de concentrações – **3** As relações entre o direito societário e o direito concorrencial – **4** Influência dominante versus influência relevante nas participações acionárias minoritárias – **5** Medidas estruturais assecuratórias da concorrência na aquisição de participações acionárias minoritárias e o papel da governança corporativa – **6** Síntese conclusiva – Referências

1 Objetivos gerais do direito concorrencial

Ao consagrar a livre concorrência como princípio da ordem econômica constitucional (artigo 170, IV), a Constituição de 1988 atribuiu a titularidade da defesa da concorrência e da repressão ao abuso do poder econômico à coletividade, não às empresas, conforme, inclusive, explicita o artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, que dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica. A concorrência é um meio, um instrumento de política econômica, não um objetivo da ordem econômica constitucional.¹ A liberdade de concorrência influi diretamente na organização dos agentes econômicos. De forma bastante ampla, pode-se dizer que o direito antitruste busca prevenir e impedir quaisquer formas de comportamento anticompetitivo no mercado. Embora as regras do direito antitruste sejam enunciadas majoritariamente como proibições,

¹ GRAU, E. R. *A ordem econômica na Constituição de 1988 (interpretação e crítica)*. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 208-214.